



PET-Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002



Universidade Federal
de São João del-Rei

PET – SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

2022 - 2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA PET -SAÚDE 2022 - 2023

Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde, torna público o edital de seleção para alunos matriculados nos cursos de Psicologia, Educação Física e Medicina, do *Campi* Sede UFSJ, para o ingresso no Programa PET-Saúde “Gestão e Assistência”, para atender às suas ações educacionais, no âmbito do Edital de Chamamento Público do PET-Saúde/Gestão e Assistência do Ministério da Saúde.

Endereço eletrônico para contato: petsaudeufsjseag@gmail.com

1. NORMAS LEGAIS

A seleção de que trata este edital será regida pelas normas aqui dispostas.

2. OBJETO

Selecionar alunos dos cursos da área da saúde, Psicologia, Educação Física e Medicina, dos *Campi* Sede UFSJ, para o ingresso no Programa PET Saúde “Gestão e Assistência”, cujos objetivos são:

- **Eixo da Gestão em Saúde:** Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania; e desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Gestão do Trabalho em Saúde; Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; Modelos de Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Ensino na Saúde; Gestão das Práticas de Educação em Saúde; Economia da Saúde; Avaliação Econômica em Saúde; Gestão de Custos em Instituições de Saúde; Judicialização da Saúde sob o Enfoque da Evidência Científica; Avaliação e Monitoramento em Saúde; Organização de Serviços de Saúde e Mudanças no Modelo de Atenção à Saúde; Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde; Disponibilidade e Oferta de Serviços (equipamentos/insumos/medicamentos); Infraestrutura (estrutura



PET-Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002



Universidade Federal
de São João del-Rei

PET – SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

2022 - 2023

física/recursos físicos/recursos humanos/integração ensino-saúde); Epidemiologia; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

- **Eixo da Assistência à Saúde:** Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional; e desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde; Procedimentos na Atenção Primária à Saúde; Atenção Domiciliar do SUS; Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar do SUS; Segurança do Paciente; Urgência e Emergência do SUS; Os Cuidados com a Saúde Mental; As Doenças Crônicas; Atenção às Demandas e aos Procedimentos Eletivos; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

2.1. O PET-Saúde terá 5 Grupos Tutoriais com as seguintes temáticas:

1. Matriciamento da rede de atenção primária em saúde
2. Assistência aos pacientes que tiveram Covid-19
3. Promoção de saúde entre os trabalhadores de saúde
4. Saúde mental dos profissionais de saúde da rede
5. Promoção de saúde aos usuários com diabetes.



PET-Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002



Universidade Federal
de São João del-Rei

PET – SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

2022 - 2023

3. DESCRIÇÃO

A vigência do PET-SAÚDE “Gestão e Assistência” - 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

O foco do Programa em 2022 e 2023 será a Gestão e Assistência juntos, interativamente, com o propósito explícito de melhorar as práticas colaborativas em saúde. As ações desenvolvidas deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, com foco na Gestão e Assistência, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino-serviço e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS, tendo como o campo de atuação cursos da área da saúde e a gestão no município de São João del-Rei.

4. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **40 vagas para discentes** regularmente matriculados nos cursos de Educação Física (bacharelado e licenciatura), Medicina, Ciências Biológicas (Bacharelado) e Psicologia dos *Campi* Sede da UFSJ. Os candidatos serão classificados em bolsistas e/ou voluntários. O valor da bolsa tem como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), **no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais mensais).**

O tempo de dedicação do aluno é de no mínimo 8 horas semanais. Alunos da UFSJ aptos para se inscrever deverão estar matriculados a partir do 2º período dos cursos supracitados, sendo que, para se inscreverem nos Eixos de Assistência à Saúde, grupos tutoriais: 2 e 5, o estudante deverá estar matriculados nos últimos períodos do seu curso. Serão oferecidas no total 08 vagas discentes, distribuídas da seguinte forma: **08 vagas para o curso de Medicina** (4 vagas - do 7º ou 8º período), **16 vagas para o curso de Psicologia** (8 vagas para 9º ou 10º período); **12 vagas para o curso de Educação Física** (4 vagas para o último ano) e **04 vagas para os estudantes do curso de Ciências Biológicas** (Bacharelado). Caso não sejam



PET-Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002



Universidade Federal
de São João del-Rei

PET – SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

2022 - 2023

preenchidas as vagas por curso, estas serão preenchidas conforme lista de classificação final do processo seletivo.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

- 5.1 Cumprir a carga horária mínima semanal de 8 horas, que será distribuída pelo coordenador do grupo;
- 5.2 Participar das atividades programadas pela tutoria, preceptoria e docentes de apoio e atividades previstas pelo programa junto com outros projetos e instituições;
- 5.3 Ter disponibilidade para reuniões semanais que serão acordadas entre os membros dos grupos tutoriais, durante a vinculação com o projeto, além das demais horas em campo a serem negociadas. No grupo tutorial 1 - Matriciamento da rede de atenção primária em saúde o horário das reuniões serão semanais às segundas-feiras de 14 horas às 16:30hs.
- 5.4 Divulgar, publicar ou apresentar trabalhos em eventos, individualmente ou em grupo, mencionando a condição de bolsista PET;
- 5.5 Zelar pela qualidade acadêmica das ações do PET, bem como pelo compromisso com os serviços de saúde.

6. DO PERFIL DOS BOLSISTAS

As atividades desenvolvidas pelos estudantes demandarão competências em saúde e educação, tais como:

- Conhecimentos específicos de políticas de saúde, redes de atenção, educação permanente em saúde, saúde coletiva, matriciamento, integração curricular e relação escola-serviço;
- Atitudes de iniciativa, autonomia, postura colaborativa e dialógica, liderança e tomada de decisão;
- Habilidades comunicacionais e de trabalho em equipe;
- Competências relacionais para articulações interinstitucionais e pactuações;



PET-Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002



Universidade Federal
de São João del-Rei

PET – SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

2022 - 2023

- Habilidades de planejamento, monitoramento, avaliação e pesquisa;
- Habilidade em análise documental, registro de reuniões, elaboração de e-mails, de documentos e de planilhas;
- Condução de grupos e coletivos e de ações coordenadas, assim como organização de atividades formativas.

7. PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de alunos para o PET Saúde 2022-2023 será conduzido por uma Comissão de Seleção interna, presidida pela coordenação do PET e os docentes tutores dos subgrupos, sendo este, um tutor e/ou coordenador do PET Saúde.

7.2 São pré-requisitos à inscrição no processo de seleção:

Estar matriculado nos cursos de Medicina, Educação Física (bacharelado e ou licenciatura), Ciência Biológicas (Bacharelado) ou Psicologia do *Campus* Dom Bosco e *Campus* Tancredo Neves, **a partir do segundo período** do respectivo curso.

7.3 O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, descritas a seguir:

7.3.1 **PRIMEIRA ETAPA** – INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS (Eliminatória):

O candidato deverá preencher um formulário que está disponível em <https://forms.gle/t6Ru5eAAbVuzHew7A>. Neste formulário deverá ser anexado os seguintes documentos:

- Carteira de identidade e CPF;
- Comprovação de matrícula;
- Memorial redigido com no máximo, quatrocentas (400) palavras - fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; contendo breve apresentação da trajetória acadêmica do candidato, bem como explicitação dos motivos para participar do PET Saúde, apresentando argumentos que demonstrem possíveis impactos da formação a ser obtida em seu desempenho profissional e suas contribuições ao projeto do PET-Saúde.



PET-Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002



Universidade Federal
de São João del-Rei

PET – SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

2022 - 2023

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 21/06/2022 a 26/06/2022. Será presumida a desistência do candidato, caso os documentos não sejam entregues na forma e no prazo estabelecidos neste edital.

7.3.2 SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO MEMORIAL (Classificatória).

7.3.2.1. Será feita análise do memorial.

7.3.2.2. O processo seletivo dos alunos que tiverem suas inscrições deferidas será realizado por meio da avaliação do Memorial.

7.5 A pontuação do Memorial será realizada da seguinte forma:

- Explicitação do interesse pelo curso, a partir da experiência profissional e acadêmica (anexo dos comprovantes da experiência profissional e acadêmica): até 7 (vinte) pontos;
- Estruturação do texto (apresentação, coerência e desenvolvimento da argumentação da proposta): até 3 (dez) pontos.

7.6. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, consecutivamente:

7.6.1. Maior pontuação no Memorial;

7.6.2. Maior tempo de experiência acadêmica no campo de saúde coletiva ou projeto de extensão (anexo dos comprovantes);

7.6.3. Maior idade.

8. INGRESSO

8.1 A listagem final dos candidatos aprovados, com respectiva classificação, será publicada no site do PET Saúde: www.ufsj.edu.br/cmedi/petsaude



PET-Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002



Universidade Federal
de São João del-Rei

PET – SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

2022 - 2023

8.2 Serão chamados, dentro do limite de vagas, os candidatos aprovados e classificados pela Comissão de Seleção, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e, se necessário, os critérios de desempate.

8.3 Os candidatos aprovados deverão entregar via e-mail os termos de compromisso preenchidos e assinados para o e-mail do Pet-Saúde - petsaudeufsjseag@gmail.com, entre os dias 01 e 08/07/2022.

9. RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso em relação ao resultado, no prazo de 2 (dois dias úteis) como divulgado no cronograma do edital.

9.2 Os recursos deverão ser enviados digitalmente para o e-mail do pet: petsaudeufsjseag@gmail.com

9.3 Havendo recursos, o resultado da sua análise será publicado no site do PET SAÚDE UFSJ, no endereço eletrônico www.ufsj.edu.br/cmedi/pet

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É dever do candidato manter endereço eletrônico válido e ativo junto ao PET SAÚDE UFSJ, bem como cumprir todas as determinações constantes do presente edital.

10.2 A bolsa referente ao PET-SAÚDE não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-SAÚDE e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

10.3 Não serão aceitos cadastros ou inscrições por outra via que não seja a especificada neste edital.

10.4 A inscrição do candidato, conforme item 4.4, implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



PET-Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002



Universidade Federal
de São João del-Rei

PET – SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

2022 - 2023

10.5 O candidato que prestar qualquer informação falsa será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

10.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do PET SAÚDE UFSJ, fundamentando a decisão e garantida ampla defesa.

10.7 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Etapa	Período Previsto
Divulgação do edital	21/06/2022
Inscrição dos candidatos	21/06 a 26/06/2022
Período de seleção de candidatos	27 a 29/06/2022
Divulgação dos candidatos aprovados	30/06/2022
Interposição de recursos	01 e 04//07/2022
Resultado da avaliação dos recursos	06/07/2022
Divulgação do resultado	07/06/2022
Entrega do termo de compromisso	08 a 13/07/2022



PET-Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002



Universidade Federal
de São João del-Rei

PET – SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

2022 - 2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais

Nome:

Número de matrícula:

Data de nascimento:

CPF:

Carteira de identidade:

Órgão expedidor:

Celular:

Whatsapp:

E-mail:

Formação acadêmica

Graduação: _____

Ano/semestre de ingresso na UFSJ:

Ano de Previsão de encerramento:

Período atual:

Enumere Projetos de Extensão que participou ou experiências no campo da saúde coletiva:

Título do projeto / professores orientadores / período de participação

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.

Enumere a sequência (até três opções) de Temáticas de Grupos Tutoria (item 2.1.) de seu interesse em inscrever:

- 1)
- 2)
- 3)



PET-Saúde

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002



Universidade Federal
de São João del-Rei

PET – SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

2022 - 2023

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes enseja imediata desclassificação do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) aluno(a)